



DETRAN-GO



CONCURSO Nº002/2016/DETRAN-GO

I PRÊMIO DETRAN-GO DE INCENTIVO A INOVAÇÃO

PROCESSO: 201600025159770

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: Das 9h do dia 01 de dezembro até as 23h e 59min 07 de dezembro de 2016 (Horário de Brasília).

LOCAL: Exclusivamente no site www.inovacaodetran.ueg.br

REGULAMENTO

1 - DO OBJETO

Realização de Licitação, Modalidade CONCURSO, denominada **I PRÊMIO DETRAN/GO DE INCENTIVO A INOVAÇÃO**, tipo melhor técnica, instituído pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN-GO, para premiar projetos ou planos de negócios inovadores, com premiação dos quatro melhores trabalhos inscritos, que versarem sobre o tema pré-estabelecido.

2 - DA JUSTIFICATIVA

Educar para o trânsito não se limita apenas a ensinar regras de circulação, mas também contribuir para formação de cidadãos responsáveis, autônomos e comprometidos com a preservação da vida. Esta tarefa pressupõe um processo de aprendizagem continuada, devendo utilizar diferentes metodologias capazes de atingir um público diversificado.

O I PRÊMIO DETRAN-GO DE INOVAÇÃO é um projeto de interesse regional, com participação gratuita, que reúne um público bastante diversificado, de várias idades e classes sociais, visando beneficiar toda sociedade, através da convivência harmônica entre seres humanos, tecnologia e trânsito. Por esse motivo e de acordo com o parágrafo §1 do artigo 75 CTB, os órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito deverão promover outras campanhas no âmbito de sua circunscrição e de acordo com as peculiaridades locais. Pois é função do DETRAN-GO a conscientização da sociedade para promover um trânsito mais seguro, reduzindo o índice de acidentalidade e óbitos.

O objetivo é inovar o sistema de trânsito com o fomento ao desenvolvimento de novas tecnologias de interação entre o usuário e órgão executivo de trânsito visando produtos, processos ou serviços inovadores em Goiás. Trazendo soluções que possam contribuir com a melhoria do trânsito ou da mobilidade urbana com os processos inerentes ao tema. A realização do mesmo ainda contribui para estreitar o relacionamento do DETRAN-GO com a comunidade de inovação local, buscando colaborar com o desenvolvimento deste importante setor.



DETRAN-GO



3 – ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E TEMAS

O I PRÊMIO DETRAN-GO DE INCENTIVO A INOVAÇÃO premiará projetos ou plano de negócios inovadores que impactam no sistema de trânsito em Goiás, de modo a gerar um produto, solução, oportunidade, processo novo ou incremento de eficiência significativo e mensurável a algo já existente. Dentro destes temas as matérias podem estar relacionadas com:

3.1. **Educação para o Trânsito** – a tecnologia como ferramenta de transformação humana, jogos, aplicativos, desafios, ciclista, pedestre e a lei de trânsito.

3.2. **Tráfego** – inspeções a respeito das condições de segurança veicular, vistoria, emplacamento, fiscalização de trânsito, coleta de dados sobre acidentes de trânsito, meios de verificação de emissão poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores, fiscalização de nível de álcool e outras drogas ingeridas pelo condutor, mobilidade urbana, mapeamento, análise de trânsito, segurança e/ou monitoramento, sinalização viária.

3.3. **Formação de Condutores** – capacitação contínua, fiscalização, controle e aplicativos que contribuam para processo de formação, aperfeiçoamento, reciclagem e suspensão de condutores, simuladores veicular.

3.4. **Comunicação** – canal de comunicação eficiente entre Detran-GO e o cidadão, meios de integração a outros órgãos e entidades, pesquisa de satisfação de atendimentos internos e externos.

4 – RESULTADOS ESPERADOS

Elaboração e aplicação de novas tecnologias com projetos ou plano de negócios inovadores que impactam no sistema de trânsito em Goiás, de modo a gerar um produto, solução, oportunidade, novo processo ou procedimento e o incremento de eficiência significativo e mensurável a algo já existente. Dentro destes temas as matérias podem estar relacionadas com os temas supracitados.

Se torna importante suscitar que o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-GO, através da Gerência de Formação de Condutores de Trânsito, está engajado em promover educação de trânsito, assim como a redução de acidentes e mortalidade, uma vez que o estado de Goiás é signatário do **Termo de Adesão à Década de Ação de Segurança Viária (2011-2020)**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, INSCRIÇÃO E PRAZOS

5.1. As inscrições podem ser individuais ou em equipe, sendo voluntária e gratuita. Poderão ser inscritas no PRÊMIO DETRAN-GO DE INCENTIVO A INOVAÇÃO pessoas físicas ou pessoas jurídicas.



DETRAN-GO



5.2. As inscrições se iniciam as 09 horas do dia 01 de dezembro e se encerra as 23 horas e 59 minutos do dia 07 de dezembro de 2016 (Horário de Brasília). A inscrição é gratuita.

5.2.1 As inscrições poderão ser realizadas pelo site www.inovacaodetran.ueg.br;

5.3. Cada autor ou representante da equipe poderá inscrever apenas 01 (um) trabalho;

5.3.1 – Em caso de várias inscrições da mesma autoria, será considerada válida a última inscrição realizada e desconsideradas as restantes;

5.3.2 - Serão excluídos da participação publicações de circulação interna de órgãos governamentais e associações ou de veículos institucionais de empresas. Os projetos e planos de inovação deverão ser necessariamente editadas em português;

5.4 - Em trabalhos com mais de um autor, a divisão ou não do prêmio ficará por conta unicamente do profissional premiado. O DETRAN-GO não se responsabilizará pelo rateio do prêmio;

5.5. Estão impedidos de participar do concurso:

- a) Superintendentes, diretores e gerentes da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Goiás;
- b) Servidores efetivos, comissionados e permissionários do DETRAN-GO;
- c) Membros da coordenação do concurso, da Comissão Julgadora e eventuais colaboradores contratados para prestar serviços ao evento;
- d) Menores de 16 anos.

6) CRONOGRAMA

Item	Atividades	Data
6.1	Lançamento do edital na página eletrônica do DETRAN	14/10/2016
6.2	Disponibilização do formulário de inscrição	01/12/2016
6.3	Limite para o encaminhamento eletrônico das propostas	07/12/2016
6.4	Divulgação do resultado da Primeira Fase	12/12/2016
6.5	Defesa da Segunda Fase e Premiação Final	A ser definida (em dezembro/2016)

7 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1 – Carteira de identidade;

7.2 – Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Física – CPF;, ou CNPJ no caso de Pessoa física;



DETRAN-GO



7.3 – Título de Eleitor com comprovante da última votação (será aceita a Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TRE em substituição ao comprovante de última votação);

7.4 – Comprovante de endereço;

7.5 – Certidão Negativa de Débito em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do Estado de Goiás.

8. ENTREGA DOS TRABALHOS

8.1. Estará à disposição dos interessados, somente por meio da internet, no site do DETRAN-GO (www.detrان.go.gov.br), o regulamento do presente concurso bem como o link para o formulário de inscrição (www.inovacaodetrان.ueg.br), deverão ser integralmente preenchidos e anexados os documentos de habilitação.

8.2 – No formulário eletrônico deverá conter:

- a) Apresentação da projeto ou plano de negócios;
- b) Ficha de inscrição;
- c) Documentos de Habilitação.

9. DA AUTORIA DOS TRABALHOS

9.1. Em caso de trabalho de equipe, na ficha deve constar o nome do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso seja finalista e/ou vencedor em sua categoria.

9.2. Os candidatos inscritos no concurso são responsáveis pela autoria e conteúdo dos trabalhos encaminhados, não cabendo qualquer responsabilidade aos realizadores do certame por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

9.3. Os projetos ou planos inovadores selecionados e premiados são de propriedade intelectual de seus idealizadores, salvo a reserva do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, o desenvolvimento dos projetos ou planos premiados para aplicação e utilização dos mesmos no exercício das funções e atribuições legais, caso seja conveniente e viável ao DETRAN-GO.

10. DO JURI

10.1. O DETRAN-GO definirá a composição da Comissão Julgadora do I Prêmio DETRAN de Inovação. Os membros deverão ser indicados pela Comissão Organizadora e convidados pela Presidência.



DETRAN-GO



10.2. A Comissão Julgadora terá seus membros escolhidos dentre profissionais com efetiva experiência na área e, também, por membros do DETRAN-GO, da Universidade Estadual de Goiás (UEG) e da Comunidade Tecnológica de Goiás (COMTEC). As decisões da comissão julgadora são soberanas, respeitado o disposto neste regulamento, e isentas de quaisquer interferências por parte dos organizadores do concurso.

10.3. No caso de verificação de existência de vínculo conjugal, parentesco, sociedade comercial ou outra forma de relação ou subordinação que se constitua em fator impeditivo de apreciação isenta do projeto ou solução inscrita no concurso, o membro implicado ou a Comissão Julgadora emitirá Declaração de Impedimento e, providenciará a substituição do mesmo, para os fins;

10.5. Verificando o impedimento de qualquer jurado diante da apresentação da Declaração de Impedimento, o mesmo será substituído por suplente, caso a caso, registrando-se o fato em Ata;

10.6. A comissão julgadora será presidida por um representante do DETRAN-GO ao qual caberá: presidir, organizar as apurações, nomear o Secretário-Executivo, elaborar a ata e/ou preparar o relatório com os resultados, bem como delegar poderes para tais tarefas. Todos os membros da Comissão Julgadora devem assinar o(s) documento(s) que oficializa(m) o(s) resultado(s).

10.7. Os membros da comissão julgadora não serão remunerados. Caso o integrante da comissão julgadora não resida em Goiânia, o DETRAN-GO poderá arcar com despesas de transporte e alimentação.

10.8. Cada integrante da comissão julgadora será contemplado com um certificado de participação no concurso e um brinde a ser definido pela Comissão Organizadora do Prêmio.

11. DA AVALIAÇÃO

11.1 A avaliação será realizada em duas fases:

- 1) **Fase 1** - seleção dos trabalhos, habilitação técnica;
- 2) Do dia 08 à 11 de dezembro de 2016.
- 3)
- 4) **Fase 2** - apresentação e julgamento final.
- 5) A ser definido, com possibilidade do dia 14 à 19 de dezembro de 2016.

11.2 Somente participarão da Fase 2 as dez primeiras equipes de empresas ou pessoas físicas que forem habilitadas na Fase 1.

11.3 No dia 12 de dezembro de 2016 será publicado no portal do DETRAN-GO o resultado da Fase 1 com a nota final de cada equipe inscrita.

11.4 A Fase 2 será realizada no mesmo dia da entrega da premiação por este órgão Executivo de Trânsito do Estado de Goiás. Cada equipe empreendedora precisará defender



DETRAN-GO



seu projeto ou plano de negócios em, no máximo, cinco minutos para a Comissão Julgadora, que escolherá as três equipes vencedoras segundo critérios definidos no item 11.6.

11.5 Os finalistas em cada categoria serão determinados pela composição das notas atribuídas pela Comissão Julgadora. Os nomes dos vencedores serão divulgados durante a cerimônia de defesa da Fase 2 e premiação a ser realizada durante o mês de dezembro de 2016, em data a ser divulgada no momento oportuno.

11.6 Os critérios de avaliação dos trabalhos são os seguintes:

11.6.1 **Fase 1:** Nesta fase será realizada a seleção de dez trabalhos para ingressarem na Fase 2. Os trabalhos serão habilitados conforme a soma das notas para cada um dos critérios estabelecidos abaixo.

Critério	Descrição	Pontuação máxima
Qualidade do projeto ou plano de negócios	Avalia a qualidade e a coerência da apresentação do ponto de vista da descrição do projeto ou plano de negócios.	2
Inovação	Avalia o grau de inovação e originalidade da idéia proposta do ponto de vista técnico.	4
Relevância com os temas	Avalia o grau de relevância da idéia proposta do ponto de vista técnico e social nos temas apresentados no item 3.	4

11.6.2 Caso haja empate nesta fase, serão utilizados como critério de desempate as notas dos critérios de inovação, relevância e qualidade, nesta ordem.

11.6.3 **Fase 2:** As dez propostas com maior pontuação na Fase 1 serão convidadas para a Fase 2, de julgamento. Nesta fase cada empreendedor(a), individual ou não, precisará defender o seu projeto ou plano de negócios em, no máximo, cinco minutos para a Comissão Julgadora, que escolherá as quatro equipes vencedoras segundo os critérios abaixo mencionados.

Critério	Descrição	Pontuação máxima
Estágio de desenvolvimento	Avalia o grau de desenvolvimento do produto, serviço, tecnologia ou projeto proposto.	1
Grau de atratividade e potencial de aplicação no mercado	Avalia se a idéia ou produto terá aceitação e aplicação pelo mercado.	3
Perfil empreendedor	Avalia o perfil empreendedor da equipe através do entusiasmo, da visão de futuro e da capacidade de defesa de seu projeto ou plano de negócios.	3



DETRAN-GO



Impacto no sistema	Avalia o impacto gerado pela proposta nos temas listados no item 3 e no sistema de trânsito e mobilidade.	4
--------------------	---	---

11.6.4 Caso haja empate, mais de 4 (quatro) propostas com a mesma pontuação, serão utilizados como critérios de desempate, o grau de Inovação do projeto, a Relevância do tema e sua Aplicabilidade, nesta ordem.

11.7 Os projetos/planos de negócio que não atenderem aos requisitos do regulamento – sejam pelo conteúdo, por plágio, pela documentação apresentada ou outro critério – serão desclassificados a qualquer momento. A Comissão Julgadora seguirá, rigorosamente, em todas as etapas, os critérios acima relacionados.

11.8 A Comissão Julgadora reserva o direito de não conceder o Prêmio, caso o único trabalho inscrito não atenda os critérios definidos neste regulamento.

12. DA PREMIAÇÃO E DO PAGAMENTO

12.1. O Prêmio DETRAN-GO de Inovação contemplará os 04 (quatro) primeiros colocados, a saber:

- 1º Colocado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**
- 2º Colocado R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**
- 3º Colocado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**
- 4º Colocado R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

12.2. O pagamento dos prêmios será feito mediante depósito em conta corrente, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, no valor relativo ao prêmio recebido e nominativo ao premiado.

Parágrafo único. Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor por ocasião da data de pagamento dos prêmios.

12.3. Os vencedores receberão também um troféu e um certificado de participação.

12.4. Os projetos e planos de trabalho dos vencedores do concurso denominado I Prêmio DETRAN-GO de Inovação, deverão concorrer posteriormente às ações do Programa continuado de incentivo a inovação.

12.5 O I Prêmio supracitado integra um Programa continuado, formado por duas etapas, sendo a primeira, pautada no incentivo a inovação do sistema de trânsito, por meio de projetos e planos, abordando a concepção de idéias, e a segunda no desenvolvimento e implantação das soluções que poderão impactar de forma positiva no Estado de Goiás,



DETRAN-GO



trazendo uma real mudança e aperfeiçoamento das atividades e serviços prestados pelo DETRAN-GO, bem como, a melhoria e desenvolvimento dos meios de interação e atendimento a população, visando o aprimoramento de competências precípuas como, a de educação de trânsito e as demais relacionadas com os incisos do artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro cominado com os regulamentos dispostos pelos órgãos superiores que compõem o Sistema Estadual e Nacional de Trânsito.

12.6 Com a inscrição no I PREMIO DETRAN DE INCENTIVO A INOVAÇÃO, todos os participantes afirmam-se titulares de Direitos de Autor, assumindo total responsabilidade por eventuais questões decorrentes. Afirmam ainda que possuem ou se responsabilizam por obter todas as licenças e autorizações, assim como arcar com os custos de taxas relativas a direitos autorais e propriedade intelectual garantindo a livre divulgação de textos, sons, imagens e informações pelo DETRAN-GO, sendo os direitos autorais e intelectuais preservados.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O participante apresentará declaração quanto a autoria do projeto inscrito no I Premio DETRAN-GO de Incentivo a Inovação, e que o mesmo não infringe quaisquer direitos autorais de terceiros, bem como possui todas as autorizações para divulgação do projeto inscrito, sob pena de responder civil e criminalmente pelos prejuízos de natureza material e/ou moral que eventualmente venham a ser causados à organização do I PREMIO DETRAN DE INCENTIVO A INOVAÇÃO, ao DETRAN-GO ou a terceiro lesado.

13.2 O ato da inscrição confere ao DETRAN- GO o direito de cadastrar os projetos inscritos em seu site e dar publicidade de seu conteúdo, agindo como articulador, sem a necessidade de prévia autorização das pessoas e instituições participantes que não terão direito a quaisquer remunerações ou gratificações adicionais.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

13.4 A simples inscrição e entrega dos trabalhos implica na tácita aceitação de todas as condições e normas deste regulamento e dos seus resultados, renunciando o autor a quaisquer ações judiciais, interpelações e/ou recursos.

13.5 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas no regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pelos Organizadores do Prêmio ou pela Comissão Julgadora.

13.6 A qualquer tempo o presente Regulamento poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral dos organizadores, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



DETRAN-GO



14 – DO FORO

14.1 - A interpretação e aplicação dos termos desse Regulamento serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 – ANEXOS

15.1 Anexo I – MODELO do formulário de inscrição

Goiânia, 11 de outubro de 2016.

**Gleza Avelino Rosa
Presidente CPL**



DETRAN-GO





DETRAN-GO
ANEXO I



Modelo do Formulário Eletrônico que deverá ser preenchido

Apresentação do projeto ou plano de negócio

Título do Projeto:

Área de atuação: Em qual área o seu projeto ou plano de negócios se relaciona?

- Educação para o trânsito
- Tráfego
- Formação de condutores
- Comunicação'

Ideia: Como você enquadraria a sua ideia?

- Projeto
- Plano de Negócios

Problema: Qual problema identificado que pretende resolver?

Solução: Qual é a solução proposta? Por favor seja específico.

Descrição: Descreva, de forma sucinta, o seu projeto e/ou plano de negócios.

Impacto: Qual é o impacto deste trabalho nos dias de hoje? Descreva também o impacto projetado para os próximos anos.

Estratégias de propagação: Quais são as principais estratégias para dimensionar o impacto?

Plano de Sustentabilidade Financeira: Qual é o plano desta solução para a sua sustentabilidade financeira?

Mercado: Quem mais está abordando o problema descrito aqui? Como é que o projeto proposto se difere dessas abordagens?

Parceiros: Quais parceiros já tem e pretende ter?

Vídeo de apresentação: (link do youtube ou outro...)



DETRAN-GO



MODELO DA Ficha de inscrição

Pessoa jurídica (se for o caso)

Nome da empresa: _____

CNPJ: _____

Telefones: _____

Endereço completo: _____

Site: _____

Pessoa física ou representante da equipe

Nome completo: _____

CPF: _____ Data de nascimento: _____

RG: _____ Sexo: F () M () Telefones: _____

E-mail: _____

Endereço completo: _____

Título de eleitor: _____

Perfil

Tem mais alguma pessoa com você nesta ideia? Se sim, qual(is) o(s) nome(s) e perfil(is) da sua equipe?

Linkedin: _____

Como você avalia a criatividade e habilidade, da sua equipe, em encontrar soluções inovadoras?

() 1 () 2 () 3 () 4 () 5

O que motivou esta nota?

Deseja acrescentar alguma outra informação que considere relevante:

Lembre-se: Para habilitar sua inscrição neste edital, você deve anexar os seguintes documentos digitalizados:

- Carteira de identidade;
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Título de eleitor com comprovante da última votação (será aceita a Certidão de quitação eleitoral emitida no site TRE em substituição ao comprovante de última votação);
- Comprovante de endereço;
- Certidão Negativa de Débito em Dívida Ativa, junto à Fazenda Pública do Estado de Goiás.